

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004671/2022-41. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ACUMULADORES MOURA S.A. CNPJ: 09.811.654/0008-46. Espécie: Contrato Nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 40 (quarenta) bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas com capacidade de carga de 200 Ah/10h (C10) e tensão nominal de 44VCC, composto por 22 (vinte e dois) elementos 2 Vcc, para utilização nos Trens da Série 1000. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 27/2022. Vigência: 19/02/2024 a 16/09/2024. Data da Assinatura: 19/02/2024. Valor do Contrato: R\$ 493.740,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00248. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luiz José de Azevedo Mello e Moacy de Freitas Mello.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00012779/2023-98. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.743.542/0001-55. Espécie: Contrato Nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2023. Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025. Data da Assinatura: 15/02/2024. Valor do Contrato: R\$ 63.440,46. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00235. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Marcelo Ricardo Dittrich Naves.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00013994/2023-14. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ORIZZONTE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 16.578.382/0001-75. Espécie: Contrato Nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 27/2023. Vigência: 22/02/2024 a 22/08/2024. Data da Assinatura: 22/02/2024. Valor do Contrato: R\$ 88.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.3711.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00259. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Alberto Mello Silva.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00013964/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: PEREIRA ECO GÁS EIRELI ME. CNPJ: 24.973.797/0001-71. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2023. Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2024. Data da Assinatura: 23/02/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Reinaldo Alves Pereira.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL SEJUS/GAB Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024****PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO  
NO DISTRITO FEDERAL EM 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e pela delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 1ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2024, que será realizada no dia 28 de abril de 2024, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Casamento Comunitário tem por objetivo estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, por meio de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes, oferecendo ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 1ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2024 será composta de 5 (cinco) fases:

1.2.1 Inscrição;

1.2.2 Análise das documentações;

1.2.3 Divulgação do resultado;

1.2.4 Entrega das documentações em cartórios;

1.2.5 Participação no encontro preparatório e ensaio geral; e

1.2.6 Cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 28 de abril de 2024, em local a ser definido e divulgado posteriormente pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**2. DO PROCESSO SELETIVO****2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

2.1.1.1 Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;

2.1.1.2 Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

2.1.1.3 Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

2.1.1.4 Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

2.1.1.5 Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2. Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo);

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, cujo modelo encontra-se no ANEXO I.

2.1.4. Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

3.1.1 Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.1.2 Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

3.1.4 Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I, preenchida e assinada no momento da inscrição;

3.1.5 Se solteiro apresentar o documento original da Certidão de Nascimento;

3.1.6 Se divorciado, apresentar:

3.1.6.1 Certidão de Casamento com averbação do divórcio;

3.1.6.2 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado, e

3.1.6.3 Cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas.

3.1.7 Se viúvo, apresentar:

3.1.7.1 Certidão de Casamento com a pessoa falecida;

3.1.7.2 Certidão de Óbito da pessoa falecida;

3.1.7.3 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado; e

3.1.7.4 Cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas

3.1.8 Caso o divorciado(a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

3.1.9 As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.9.1 Carteira de Identidade (RG);

3.1.9.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.9.3 Certidão de Casamento, se forem casados(as);

3.1.9.4 Se forem divorciados(as), acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

3.1.10 As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

3.1.11 As inscrições ocorrerão nos dias 07 à 20 de março de 2024, das 9h às 16h30, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente, em um dos seguintes locais:

3.1.11.1 Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte

3.1.11.2 NA HORA: Setor Cultural Norte - Brasília, DF - Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília.

3.1.11.3 Praça dos Direitos do Itapoã: Quadra 203, Del Lago II

3.1.11.4 Estação Cidadania do Recanto das Emas - Quadra 113, Lote 9

3.1.12. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.13. Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.

3.1. A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega da totalidade da documentação.

3.1.6 Não serão aceitas documentações entregues por terceiros.

**4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada pela SEJUS nos dias 21 e 22 de março de 2024.

4.2 Após análise, os participantes que estiverem aptos a celebração serão informados e direcionados para o(s) cartório(s) de Registro Civil, unidade(s) a serem informadas posteriormente pela área responsável.

4.3 O Casamento Comunitário será agendado à medida em que o número de requerimentos ultrapassar 30 (trinta) casais, sendo limitado a 50 (cinquenta) casais.

**5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Serão selecionados até 50 (cinquenta) casais para cada Edição, por ordem cronológica de inscrição.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

5.4 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da SEJUS no dia 25 de março de 2024.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

6.1.1 Esclarecimento sobre o casamento; e

6.1.2 Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

6.2 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório descrito no item 6.1 e da Cerimônia do Casamento serão definidos e comunicados por publicação de ato desta SEJUS na página oficial: [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br).

#### 7. DA IMAGEM

7.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

#### 8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

8.1 O calendário para a realização da 1ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
07 a 20/03/2024	Fase de inscrições e análise das documentações
25/03	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
02 a 12/04	Entrega das documentações no (s) cartório (s)
25/04	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
28/04	Realização do Casamento Comunitário

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail [sbdlhir@sejus.df.gov.br](mailto:sbdlhir@sejus.df.gov.br) e/ou telefone 2244- 1347/1349.

9.2 A Sejus designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas.

9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: ([www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)).

9.5. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, \_\_\_\_\_,

(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).

DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.

DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA APARECIDA DE JESUS, \*\*\*.024.701-\*\*, D124830-OEU, 04017-00033564/2021-15; ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS, \*\*\*.305.961-\*\*, G-0136-554242-OEU, 04017-00004651/2024-16; AILTON RIBEIRO FILHO, \*\*\*.845.421-\*\*, G-0401-977732-OEU, 04017-00001105/2024-15; JOICE MIKAELE OLIVEIRA LEITE, \*\*\*.657.561-\*\*, G-0187-430633-OEU, 04017-00002968/2024-18; ANA PAULA DA SILVA CARDOSO, \*\*\*.308.051-\*\*, G-0684-333500-OEU, 04017-00004722/2024-72; AFA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 25.422.214/0001-87, F-0130-389811-OEU, 04017-00034461/2023-34; WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 01.621.911/0001-07, F-0130-869807-OEU, 04017-00002696/2024-48; CONDOMINIO RESIDENCIAL CANINDE, 46.908.912/0001-67, G-0187-420596-OEU, 04017-00002040/2024-25; CONDOMINIO SMPW/SUL QUADRA 15 CONJ. 01 LOTE 07, 46.738.256/0001-00, G-0187-426416-OEU, 04017-00002700/2024-78; FRANCISCO DE SOUZA, \*\*\*.643.981-\*\*, G-0187-503267-OEU, 04017-00004818/2024-31; MARIA VANDETE AIRES MOURA, \*\*\*.132.451-\*\*, F-0401-274908-OEU, 04017-00028364/2023-11; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SHADAY, 28.923.220/0001-06, D119329-OEU, 04017-00006313/2021-68; PEDRO QUIRINO DA SILVA FILHO, 31.768.868/0001-60, F-0207-871336-AEU, 04017-00034810/2023-18; NOELIA RIBEIRO DANTAS, \*\*\*.124.075-\*\*, F-0490-331650-AEU, 04017-00029295/2023-54; RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES, \*\*\*.665.213-\*\*, G-0161-431323-AEU, 04017-00005483/2024-78; VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 07.628.572/0001-69, F-0684-380292-OEU, 04017-00001201/2024-63; HUDSON CHARLES MENESES, \*\*\*.882.271-\*\*, G-0187-143673-OEU, 04017-00005007/2024-57; CACHORRÓPOLIS PET SHOP LTDA, 43.002.240/0001-38, F-0222-924388-AEU, 04017-00029066/2023-30; EDMILTON GOMES DE OLIVEIRA, \*\*\*.314.564-\*\*, D130332-OEU, 04017-00008230/2020-22; ATACADÃO DIA A DIA S.A., 17.457.404/0020-74, F-0217-340721-AEU, 04017-00032599/2023-07; PAULO SÉRGIO MATEUS DOS SANTOS, \*\*\*.053.353-\*\*, F-0218-743656-AEU, 04017-00031641/2023-64; VIA PARK COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A., 05.074.045/0001-24, G-0569-225593-OEU, 04017-00005235/2024-27; MOTA E FERNANDES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, 34.256.332/0001-53, G-0420-935033-FAU, 04017-00003509/2024-43; SHN LATAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP, 04.433.761/0001-98, F-0033-283262-AEU, 04017-00032770/2023-70; MARLUCIA ROSA DA SILVA, \*\*\*.074.561-\*\*, G-1647-313898-OEU, 04017-00005134/2024-56; R. MAFRA O. VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, 31.890.760/0001-45, D-125949-AEU, 04017-00006603/2021-10. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS  
AO CONTRATO Nº 15/2023 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº. 00110-00001021/2023-63 (Licitação, Contrato); Processo nº. 00110-00003004/2023-61 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, com sede na com sede na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. DO OBJETO: SSob o amparo do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 015/2023 - SODF, celebrado em 26/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/05/2023, e que o Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 62 (sessenta e dois) dias corridos, contados a partir de 03/07/2024, vencendo-se, portanto, em 03/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 08/04/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Of: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.